



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

---

*Pratápolis/MG, 31 de janeiro de 2025*

**OFÍCIO:** 22/2025

**ASSUNTO:** Encaminha projeto de Lei Ordinária.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“Altera natureza financeira do crédito especial aberto no exercício financeiro de 2025 por meio da Lei Ordinária Municipal 2.336, de 16 de janeiro de 2025.”**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **solicitamos a apreciação do referido projeto com urgência conforme o art. 56, da Lei Orgânica do Município de Pratápolis.**

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**EVERILSON CLEBER LEITE**

Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Exmo. Sr.  
Deusmar de Oliveira Maia  
Presidente da Câmara  
Pratápolis/MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

---

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA \_\_\_/2025

“Altera natureza financeira do crédito especial aberto no exercício financeiro de 2025 por meio da Lei Ordinária Municipal 2.336, de 16 de janeiro de 2025.”

O Prefeito de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Parágrafo Único da Lei Ordinária Municipal 2.336, de 16 de janeiro de 2025 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma deste artigo, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, ficando o executivo municipal autorizado a utilizar o disposto no §2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.”

**Art. 2º** - As demais disposições contidas na Lei Ordinária Municipal 2.336, de 16 de janeiro de 2025 ficam inalteradas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EVERILSON CLEBER LEITE**

Prefeito do Município de Pratápolis/MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

---

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025.

*Pratápolis, Minas Gerais, 31 de janeiro de 2025*

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores,**

Enviamos para a apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei que “Altera natureza financeira do crédito especial aberto no exercício financeiro de 2025 por meio da Lei Ordinária Municipal 2.336, de 16 de janeiro de 2025.”**

O presente projeto tem por finalidade regularizar a natureza do crédito aberto por meio da Lei Ordinária Municipal 2.336, de 16 de janeiro de 2025, tendo em vista que, na verdade, o crédito foi inserido em conta em janeiro de 2025 e não em dezembro. Nesse sentido, a natureza é por excesso de arrecadação, e não por meio de Superavit Financeiro, conforme foi lançado na redação original.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência, com o objetivo de já implementar as novas diretrizes no Município.

Atenciosamente,

**EVERILSON CLEBER LEITE**

Prefeito do Município de Pratápolis/MG